

12	058
Livro	Folhas

**CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCEÇÃO, GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA FEIRA QUINHENTISTA 2018 (IX EDIÇÃO).**

Aos catorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, perante mim, João Paulo Menezes de Sousa, Técnico Superior, servindo de Oficial Público, compareceram: -----

Como **PRIMEIRO OUTORGANTE, Alexandre Branco Gaudêncio**, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil [REDACTED], outorgando na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do MUNICÍPIO DE RIBEIRA GRANDE, pessoa coletiva de direito público número 512013241, no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea a) do número 1 e pela alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro. -----

Como **SEGUNDO OUTORGANTE, Gui Daniel Faria Martins**, portador do cartão de cidadão com o número de identificação civil [REDACTED], contribuinte fiscal número [REDACTED], residente na [REDACTED]

[REDACTED], e **Nélia Cavaco Branco**, portadora do cartão de cidadão com o número de identificação civil [REDACTED], contribuinte fiscal número [REDACTED], residente na [REDACTED], outorgando, ambos, na qualidade de representantes legais da cooperativa "A PONTE NORTE - COOPERATIVA DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA RIBEIRA GRANDE, CRL.", com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, número 36, vila de Rabo de Peixe, concelho da Ribeira Grande, pessoa coletiva número 513243305, matriculada, sob o mesmo número, na Conservatória de Registo Comercial de Ponta Delgada, com o capital social de € 5.000,00 (cinco mil euros). -----

Reconheço a identidade do representante do primeiro outorgante, a qualidade a que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por serem do meu conhecimento pessoal. -----

Verifiquei a identidade dos representantes do segundo outorgante pela apresentação dos respetivos documentos de identificação, e os poderes a que se arrogam por uma certidão de teor da matrícula da aludida sociedade. -----

O cumprimento do Contrato reger-se-á pelas cláusulas que, a seguir, se enunciam: -----

**CLÁUSULA 1.ª**

**Objeto**

O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Conceção, Gestão e Organização da Feira Quinhentista 2018 (IX Edição), Recriação Histórica do ano de 1507, garantindo a presença no mínimo de cem figurantes nos Cortejos Medievais, diários, de 12 a 15 de julho de 2018, conforme classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) 79952100-3, de acordo com as condições patentes no Convite, no Caderno de Encargos, na Proposta e demais elementos anexos ao procedimento. -----

**CLÁUSULA 2.<sup>a</sup>**

**Preço**

O encargo total do presente Contrato é de € 74.990,00 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa euros), isentos do Imposto sobre o Valor Acrescentado. -----

**CLÁUSULA 3.<sup>a</sup>**

**Faturação e Condições de Pagamento**

1. As faturas a emitir no âmbito do presente Contrato, serão remetidas à Secção de Contabilidade da Câmara Municipal da Ribeira Grande, fazendo referência ao documento, ou documentos, que estiveram na sua origem. -----
2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a receção pelo contraente público das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas, mensalmente, após o vencimento da obrigação respetiva. -----

**CLÁUSULA 4.<sup>a</sup>**

**Prazo**

O presente contrato mantém-se em vigor pelo prazo de 4 (quatro) dias, até à conclusão da prestação, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato. -----

**CLÁUSULA 5.<sup>a</sup>**

**Local da Prestação dos Serviços**

A prestação será efetuada no Concelho da Ribeira Grande. -----

**CLÁUSULA 6.<sup>a</sup>**

**Caução**

Não exigível, em função do preço do contrato, de acordo com o número 2 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional número 27/2015/A, de 29 de dezembro. -----

**CLÁUSULA 7.<sup>a</sup>**

**Disposições Finais**

1. Os pagamentos a que houver lugar ao abrigo do presente Contrato serão efetuados após verificação dos formalismos legais em vigor para processamento das despesas públicas. -----
2. O procedimento relativo ao presente Contrato foi autorizado por despacho, datado de 1 de junho de 2018, do Senhor Presidente da Câmara. -----
3. A prestação objeto do presente Contrato foi adjudicada por despacho, datado de 11 de junho de 2018, do Senhor Presidente da Câmara. -----
4. A entrega dos documentos de habilitação foi efetuada em 14 de junho de 2018. -----
5. A minuta relativa ao presente Contrato foi aprovada por despacho, datado de 11 de junho de 2018, do Senhor Presidente da Câmara. -----

12	059
Livro	Folhas

6. O presente Contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento camarário, para o ano de 2018, sob a rubrica orgânica/económica 0102.110299, funcional 3.342.2005/5003. -----

7. Número sequencial do compromisso: 29996 -----

Depois do segundo outorgante ter feito prova, por certidão, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a Segurança Social, o Contrato foi assinado por todos os intervenientes. -----

**O PRIMEIRO OUTORGANTE**

**O SEGUNDO OUTORGANTE**

  
**O OFICIAL PÚBLICO**

100	100
100	100

